LEI Nº 274

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$ 1.221.790,40) um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos, destinado ao encerramento na contabilidade, rubrica existente na mesma “Conta despesa a regularizar”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de dezembro de 1961.

PEDRO PASSOS LEONI
Prefeito Municipal